LEI Nº 2957 - DE 16 DE MAIO DE 2001

Autoriza a Câmara Municipal de Dracena a celebrar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Dracena autorizada a firmar Convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos moldes da minuta anexa e que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de maio de 2.001

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ
Secretário de Administração

CM n.º 30/2001